



Instituto de Previdência do Município de Castanhal

PORTARIA N° 58/2021 de 20 de julho de 2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos do Art. 3º da EC 47/2005 da Constituição Federal,
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição de **RAIMUNDO VILIAN FREITAS DOS SANTOS**,

RESOLVE:

Art.1º - Com fulcro no Art. 3º da EC 47/2005 da Constituição Federal, conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor **RAIMUNDO VILIAN FREITAS DOS SANTOS**, matrícula: 547-9, no cargo de Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Administração de Castanhal, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Castanhal, com proventos integrais no valor de **RS 2.012,15 (dois mil e doze reais e quinze centavos)**, conforme seguinte disposição:

Vencimento	R\$ 1.547,81
Tempo de serviço 30%	R\$ 464,34
Provento mensal a ser pago	R\$ 2.012,15

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de julho de 2021.

Art.3º - Cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2021.


Cleidiane Martins Pinto
Presidente